



ESTADO DE SERGIPE
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PORTO DA FOLHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DA FOLHA

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação do mandato, dos membros e da diretoria do COMEPORF/PDF referente ao biênio 2022/2023, conforme Decreto municipal 006/2023 de 10 de fevereiro de 2023, e da providencias correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DA FOLHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que positiva a Lei Municipal 503/2015 de 01 de abril de 2015.

CONSIDERANDO:

- a relevância do Conselho Municipal de educação como órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo, Fiscalizador e Propositivo do Sistema Municipal de Ensino;
- a necessidade de garantir a continuidade das atividades e a efetividade das ações desenvolvidas pelo Conselho;
- a não realização das eleições da nova Diretoria no prazo definido no Decreto 006/2023 de 10 de fevereiro de 2023.
- a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal 550/2016 de 02 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Por unanimidade, aprova-se a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Educação, referente ao biênio 2022/2023, estabelecido pela Lei Municipal Nº 503/2015, de 01 de abril de 2015, ate dia 20 de novembro de 2024 contados a partir da data origina do vencimento exarado nos Arts. 03 e 04 do Decreto Municipal 006/2023, até dia 20 de novembro de 2024

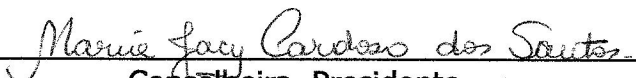


ESTADO DE SERGIPE
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PORTO DA FOLHA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DA FOLHA

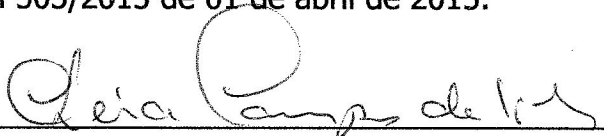
Art. 2º Durante o período de prorrogação, o Conselho Municipal de Educação de Porto da Folha continuará exercendo suas atribuições e competências conforme estabelecido na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Sala do COMEPORF, em 14 de novembro de 2024.


Conselheira Presidente

Homologo a Resolução 023/2024/COMEPORF de 14 de novembro de 2024, nos termos da Lei Municipal 503/2015 de 01 de abril de 2015.


Cleia Campos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Cleia Campos da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 069/2017